

Alíquota	FECOEP	Complemento	Carga Tributária Efetiva	NCM	Descrição
18 %	-	-	18 %	-	Operações ou prestações internas, ainda que iniciadas no exterior (regra geral)
12 %	-	-	12 %	-	Energia elétrica - conta residencial que apresentar consumo mensal de até 200 kWh
18 %	-	-	18 %	-	Energia elétrica - conta residencial que apresentar consumo mensal acima de 200 kWh
12 %	-	-	12 %	-	Energia elétrica - utilizada no transporte público eletrificado de passageiros
12 %	-	-	12 %	-	Energia elétrica - utilizada em propriedade rural, assim considerada a que efetivamente mantiver exploração agrícola ou pastoril e estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS
7 %	-	-	7 %	4014.10.00	Preservativos
7 %	-	-	7 %	-	Ovo integral pasteurizado
7 %	-	-	7 %	-	Ovo integral pasteurizado desidratado
7 %	-	-	7 %	-	Clara pasteurizada desidratada ou resfriada
7 %	-	-	7 %	-	Gema pasteurizada desidratada ou resfriada;
7 %	-	-	7 %	-	Embalagens para ovo "in natura", do tipo bandeja ou estojo, com capacidade para acondicionamento de até 30 unidades
12 %	-	-	12 %	-	Serviços de transporte
12 %	-	-	12 %	-	Ave em pé e produto comestível resultante do seu abate, em estado natural, resfriado ou congelado
12 %	-	-	12 %	-	Coelho em pé e produto comestível resultante do seu abate, em estado natural, resfriado ou congelado
12 %	-	-	12 %	-	Gado bovino em pé e produto comestível resultante do seu abate, em estado natural, resfriado ou congelado
12 %	-	-	12 %	-	Gado suíno em pé e produto comestível resultante do seu abate, em estado natural, resfriado ou congelado
12 %	-	-	12 %	-	Gado caprino em pé e produto comestível resultante do seu abate, em estado natural, resfriado ou congelado
12 %	-	-	12 %	-	Gado ovino em pé e produto comestível resultante do seu abate, em estado natural, resfriado ou congelado
12 %	-	-	12 %	-	Farinha de trigo
12 %	-	-	12 %	1901.20.00	Mistura pré-preparada de farinha de trigo
12 %	-	-	12 %	-	Massas alimentícias não cozidas, nem recheadas ou preparadas de outro modo
12 %	-	-	12 %	-	Pedra, exceto britada
12 %	-	-	12 %	-	Areia
12 %	-	-	12 %	-	Óleo diesel
9.57 %	-	-	9.57 %	-	Etanol Hidratado Combustível (EHC)
12 %	-	-	12 %	7213.10.00	Ferros e aços não planos comuns - fio-máquina de ferro ou aços não ligados: dentados, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem
12 %	-	-	12 %	7213.20.00	Ferros e aços não planos comuns - fio-máquina de ferro ou aços não ligados: outros, de aços para tornear
12 %	-	-	12 %	7214.20.00	Ferros e aços não planos comuns - barras de ferro ou aços não ligados, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminagem: dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem, ou torcidas após a laminagem
12 %	-	-	12 %	7214.91.00	Ferros e aços não planos comuns - barras de ferro ou aços não ligados, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminagem: outras: de seção transversal retangular
12 %	-	-	12 %	7214.99.10	Ferros e aços não planos comuns - barras de ferro ou aços não ligados, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminagem: outras: de seção circular
12 %	-	-	12 %	7214.99.90	Ferros e aços não planos comuns - barras de ferro ou aços não ligados, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminagem: outras
12 %	-	-	12 %	7216.10.00	Ferros e aços não planos comuns - perfis de ferro ou aços não ligados: perfis em "U", "I" ou "H", simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura inferior a 80 mm
12 %	-	-	12 %	7216.21.00	Ferros e aços não planos comuns - perfis de ferro ou aços não ligados: perfis em "L" simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura inferior a 80 mm
12 %	-	-	12 %	7216.22.00	Ferros e aços não planos comuns - perfis de ferro ou aços não ligados: perfis em "T" simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura inferior a 80 mm
12 %	-	-	12 %	7216.31.00	Ferros e aços não planos comuns - perfis de ferro ou aços não ligados: perfis em "U" simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura igual ou superior a 80 mm
12 %	-	-	12 %	7216.32.00	Ferros e aços não planos comuns - perfis de ferro ou aços não ligados: perfis em "I" simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura igual ou superior a 80 mm
12 %	-	-	12 %	7217.10.90	Ferros e aços não planos comuns - perfis de ferro ou aços não ligados: fios de ferro ou aços não ligados: outros, não revestidos, mesmo polidos
12 %	-	-	12 %	7308.40.00	Ferros e aços não planos comuns - armações de ferro prontas, para estrutura de concreto armado ou argamassa armada
12 %	-	-	12 %	7314.20.00	Ferros e aços não planos comuns - grades e redes, soldadas nos pontos de interseção, de fios com, pelo menos, 3 mm na maior dimensão do corte transversal e com malhas de 100 cm ² ou mais, de superfície de aço, não revestidas, para estruturas ou obras de concreto armado ou argamassa armada
12 %	-	-	12 %	7314.31.00	Ferros e aços não planos comuns - outras grades e redes, soldadas nos pontos de interseção: galvanizadas
12 %	-	-	12 %	7314.39.00	Ferros e aços não planos comuns - outras grades e redes, soldadas nos pontos de interseção: de aço, não revestidas, para estruturas ou obras de concreto armado ou argamassa armada
12 %	-	-	12 %	7314.41.00	Ferros e aços não planos comuns - outras telas metálicas, grades e redes: galvanizadas
12 %	-	-	12 %	7314.42.00	Ferros e aços não planos comuns - outras telas metálicas, grades e redes: recobertas de plásticos
12 %	-	-	12 %	7217.20.90	Ferros e aços não planos comuns - arames: galvanizados
12 %	-	-	12 %	7217.90.00	Ferros e aços não planos comuns - arames: plastificados
12 %	-	-	12 %	7313.00.00	Ferros e aços não planos comuns - arames: farpados
12 %	-	-	12 %	7326.20.00	Ferros e aços não planos comuns - gabião
12 %	-	-	12 %	7317.00.20	Ferros e aços não planos comuns - grampos de fio curvado
12 %	-	-	12 %	7317.00.90	Ferros e aços não planos comuns - pregos
12 %	-	-	12 %	3214.90.00	Produtos cerâmicos e de fibrocimento - argamassa
12 %	-	-	12 %	6904.10.00	Produtos cerâmicos e de fibrocimento - tijolos cerâmicos, não esmaltados nem vitrificados
12 %	-	-	12 %	6904.90.00	Produtos cerâmicos e de fibrocimento - tijoleiras (peças ocas para tetos e pavimentos) e tapa-vigas (complementos da tijoleira) de cerâmica não esmaltada nem vitrificada
12 %	-	-	12 %	6905.10.00	Produtos cerâmicos e de fibrocimento - telhas cerâmicas, não esmaltadas nem vitrificadas
12 %	-	-	12 %	6810.19.00	Produtos cerâmicos e de fibrocimento - telhas e lajes planas pré-fabricadas
12 %	-	-	12 %	6810.91.00	Produtos cerâmicos e de fibrocimento - painéis de lajes
12 %	-	-	12 %	6810.99.00	Produtos cerâmicos e de fibrocimento - pré-lajes e pré-moldados
12 %	-	-	12 %	6810.11.00	Produtos cerâmicos e de fibrocimento - blocos de concreto
12 %	-	-	12 %	6810.99.00	Produtos cerâmicos e de fibrocimento - postes
12 %	-	-	12 %	6811.40.00	Produtos cerâmicos e de fibrocimento - chapas onduladas de fibrocimento

Alíquota	FECOEP	Complemento	Carga Tributária Efetiva	NCM	Descrição
12 %	-	-	12 %	8704.32.20	Veículos - independentemente de sujeição ao regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição
12 %	-	-	12 %	8704.32.30	Veículos - independentemente de sujeição ao regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição
12 %	-	-	12 %	8704.32.90	Veículos - independentemente de sujeição ao regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição
12 %	-	-	12 %	8706.00.10	Veículos - independentemente de sujeição ao regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição
12 %	-	-	12 %	8706.00.90	Veículos - independentemente de sujeição ao regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição
12 %	-	-	12 %	-	Fornecimento de alimentação, bem como nas saídas de refeições realizadas por empresas preparadoras de refeições coletivas (excetuado, em qualquer dessas hipóteses, o fornecimento ou a saída de bebidas)
12 %	-	-	12 %	9401	Assentos (exceto os classificados no código 9401.20.00)
12 %	-	-	12 %	9403	Móveis
12 %	-	-	12 %	9404.10	Suportes elásticos para camas
12 %	-	-	12 %	9404.2	Colchões
12 %	-	-	12 %	3921.90.1	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas de plásticos
12 %	-	-	12 %	3921.90.90	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas de plásticos
12 %	-	-	12 %	4811.51.30	Papel e cartão revestidos - Impregnados
12 %	-	-	12 %	8428.10	Elevadores e monta cargas
12 %	-	-	12 %	8428.40	Escadas e tapetes rolantes
12 %	-	-	12 %	8431.31	Partes de elevadores
12 %	-	-	12 %	9018.31.19	Seringas descartáveis
12 %	-	-	12 %	9018.32.19	Aglhas descartáveis
12 %	-	-	12 %	1905.10	Pão (exceto pão francês ou de sal)
12 %	-	-	12 %	1905.20	Pão (exceto pão francês ou de sal)
12 %	-	-	12 %	1905.90	Pão (exceto pão francês ou de sal)
12 %	-	-	12 %	1905.40	Pão torrado, torradas ou produtos semelhantes
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: solução de glicose a 1,5%, 5%, 10%, 25%, 50% ou a 70%
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: solução de cloreto de sódio a 0,9%, 10%, 17,7% ou a 20%
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: solução glicofisiológica
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: solução de ringer, inclusive com lactato de sódio
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: manitol a 20%
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: diálise peritoneal a 1,5% ou a 7%
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: água para injeção
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: bicarbonato de sódio a 8,4% ou a 10%
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: dextran 40, com glicose ou com fisiológico
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: cloreto de potássio a 10%, 15% ou a 19,1%
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: fosfato de potássio 2mEq/ml
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: sulfato de magnésio 1mEq/ml, a 10% ou a 50%
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: fosfato monossódico + dissódico
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: glicerina
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: sorbitol a 3%
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: aminoácido
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: dipeptiven
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: frutose
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: haes-steril
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: hisocel
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: hisoplex
12 %	-	-	12 %	3004.90.99	Soluções parenterais: lipídeos
12 %	-	-	12 %	3306.10.00	Dentífrico
12 %	-	-	12 %	9603.21.00	Escovas de dentes e para dentadura (exceto elétricas)
12 %	-	-	12 %	-	Medicamentos genéricos
20 %	*2%	-	*20% ou 22%	2203	Bebidas alcoólicas
18 %	-	-	18 %	-	Prestações onerosas de serviço de comunicação
25 %	-	-	25 %	2204	Bebidas alcoólicas
25 %	-	-	25 %	2205	Bebidas alcoólicas
25 %	-	-	25 %	2208	Bebidas alcoólicas (exceto os códigos 2208.40.0200 e 2208.40.0300)
30 %	*2%	-	*30% ou 32%	24	Fumo e seus sucedâneos manufacturados
25 %	-	-	25 %	3303	Perfumes e cosméticos
25 %	-	-	25 %	3304	Perfumes e cosméticos (exceto as preparações anti-solares e os bronzeadores)
25 %	-	-	25 %	3305	Perfumes e cosméticos (exceto posição 3305.10)
25 %	-	-	25 %	3307	Perfumes e cosméticos (exceto posição 3307.20 (desodorantes (desodorizantes) corporais e antiperspirantes) e códigos 3307.10.00 (preparações para barbear) e 3307.90.00 (soluções para lentes de contato/olhos artificiais))
25 %	-	-	25 %	4303.10.00	Peleteria e suas obras e peleteria artificial
25 %	-	-	25 %	4303.90.00	Peleteria e suas obras e peleteria artificial
25 %	-	-	25 %	8711.30.00	Motocicletas de cilindrada superior a 250 centímetros cúbicos
25 %	-	-	25 %	8711.40.00	Motocicletas de cilindrada superior a 250 centímetros cúbicos
25 %	-	-	25 %	8711.50.00	Motocicletas de cilindrada superior a 250 centímetros cúbicos
25 %	-	-	25 %	8801.00.00	Asas-delta, balões e dirigíveis
25 %	-	-	25 %	8903	Embarcações de esporte e de recreio
25 %	-	-	25 %	93	Armas e munições, suas partes e acessórios
25 %	-	-	25 %	3604.10	Fogos de artifício
25 %	-	-	25 %	8509.80.90	Trituradores domésticos de lixo
25 %	-	-	25 %	8516.79.90	Aparelhos de sauna elétricos
25 %	-	-	25 %	8517.12.11	Aparelhos transmissores e receptores (do tipo "walkie-talkie")
25 %	-	-	25 %	9005.10	Binóculos
25 %	-	-	25 %	9504.50.00	Jogos eletrônicos de vídeo (video-jogo)
25 %	-	-	25 %	9504.20.00	Bolas e tacos de bilhar
25 %	-	-	25 %	9504.40	Cartas para jogar
25 %	-	-	25 %	9505.90.00	Confetes e serpentinas
25 %	-	-	25 %	9506.51	Raquetes de tênis
25 %	-	-	25 %	9506.61	Bolas de tênis
25 %	-	-	25 %	9506.29.00	Esquis aquáticos
25 %	-	-	25 %	9506.31	Tacos para golfe
25 %	-	-	25 %	9506.32	Bolas para golfe
25 %	-	-	25 %	9614.00.00	Cachimbos
25 %	-	-	25 %	9614.00.00	Piteiras
18 %	-	-	18 %	2207.10.10	Etanol anidro combustível (EAC)
18 %	-	-	18 %	2710.19.11	Querosene de aviação, exceto a destinada a empresas de transporte aéreo regular de passageiros ou de carga
18 %	-	-	18 %	2710.12.51	Gasolina
18 %	-	-	18 %	2710.12.59	Gasolina
25 %	-	-	25 %	-	Solvente
12 %	-	-	12 %	7308.90.90	Comportas de represas

Alíquota	FECOEP	Complemento	Carga Tributária Efetiva	NCM	Descrição
12 %	-	-	12 %	7309.00.90	Outros reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de ferro fundido, ferro ou aço de capacidade superior a 300 litros sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífico
12 %	-	-	12 %	7611.00.00	Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes para materiais (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de capacidade superior a 300 litros sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífico:
12 %	-	-	12 %	8207.90	Outras ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas, ou para máquinas ferramentas
12 %	-	-	12 %	8403.10	Caldeiras para aquecimento central, exceto as da posição 8402
12 %	-	-	12 %	8404.10.20	Aparelhos auxiliares para caldeiras da posição 8403
12 %	-	-	12 %	8411.1	Turboreatores, turbopropulsores e outras turbinas a gás
12 %	-	-	12 %	8411.2	Turboreatores, turbopropulsores e outras turbinas a gás
12 %	-	-	12 %	8411.8	Turboreatores, turbopropulsores e outras turbinas a gás
12 %	-	-	12 %	8412.10.00	Propulsores a reação excluídos os turboreatores e os destinados para aeronaves
12 %	-	-	12 %	8412.21.90	Outros motores hidráulicos de movimento retilíneo (cilindros), exceto para uso em aeronáutica
12 %	-	-	12 %	8412.29.00	Outros motores hidráulicos
12 %	-	-	12 %	8412.31	Motores pneumáticos de movimentos retilíneos (cilindros)
12 %	-	-	12 %	8412.39.00	Outros motores pneumáticos
12 %	-	-	12 %	8412.80.00	Outros motores e máquinas motrizes
12 %	-	-	12 %	8413.40.00	Bombas para concreto
12 %	-	-	12 %	8413.50	Outras bombas volumétricas alternativas
12 %	-	-	12 %	8413.60	Outras bombas volumétricas rotativas
12 %	-	-	12 %	8413.82.00	Outras bombas, elevadores de líquidos
12 %	-	-	12 %	8414.10.00	Bombas de vácuo
12 %	-	-	12 %	8414.40	Compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis
12 %	-	-	12 %	8414.80.90	Geradores de êmbolos livres
12 %	-	-	12 %	8414.80.90	Coifas (exaustores), exclusivamente coifas com dimensão horizontal superior a 300 cm
12 %	-	-	12 %	8417.80.90	Outros fornos de laboratórios não elétricos
12 %	-	-	12 %	8418.99.00	Exclusivamente condensador frigorífico e evaporador frigorífico
12 %	-	-	12 %	8419.19.90	Exclusivamente aquecedores para óleo combustível
12 %	-	-	12 %	8419.31.00	Secadores para produtos agrícolas
12 %	-	-	12 %	8421.19.90	Outros centrifugadores
12 %	-	-	12 %	8421.21.00	Aparelhos para filtrar ou depurar água, exceto do tipo doméstico
12 %	-	-	12 %	8421.22.00	Aparelhos para filtrar ou depurar bebidas, exceto água
12 %	-	-	12 %	8421.29.30	Filtros prensas
12 %	-	-	12 %	8421.29.90	Exclusivamente filtro a vácuo
12 %	-	-	12 %	8421.39.10	Filtros eletrostáticos, exclusivamente para filtros acima de 500 kg
12 %	-	-	12 %	8423.82.00	Aparelhos verificadores de excesso ou deficiência de peso em relação a um padrão, de capacidade superior a 30 kg, mas não superior a 5.000 kg
12 %	-	-	12 %	8423.82.00	Balanças de bancada, de piso ou de plataforma, de capacidade superior a 30 kg, mas não superior a 5.000 kg
12 %	-	-	12 %	8423.89.00	Aparelhos verificadores de excesso ou deficiência de peso em relação a um padrão, de capacidade superior a 5.000 kg
12 %	-	-	12 %	8423.89.00	Balanças de bancada, de piso ou de plataforma, de capacidade superior a 5.000 kg
12 %	-	-	12 %	8425.42.00	Macacos hidráulicos, exceto os manuais
12 %	-	-	12 %	8426.12.00	Pontes e vigas, rolantes pórticos, pontes-guindastes e carros-pórticos: Pórticos móveis de pneumáticos e carros-pórticos
12 %	-	-	12 %	8426.19.00	Pontes e vigas, rolantes pórticos, pontes-guindastes e carros-pórticos: Outros
12 %	-	-	12 %	8426.4	Outras máquinas e aparelhos, autopropulsados
12 %	-	-	12 %	8426.91.00	Outras máquinas e aparelhos: - próprios para serem montados em veículos rodoviários
12 %	-	-	12 %	8427	Outras empilhadeiras, outros veículos para movimentação de carga e semelhantes, equipados com dispositivo de elevação
12 %	-	-	12 %	8428.39.10	Aparelhos para empurrar vagonetas de minas, transportadores para transbordo ou basculamento de vagões, vagonetas etc. e equipamentos semelhantes de manipulação de veículos ferroviários
12 %	-	-	12 %	8428.90	Outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga de descarga ou de movimentação
12 %	-	-	12 %	8429.11	"Bulldozers" e "Angledozers": de lagartas
12 %	-	-	12 %	8429.19	"Bulldozers" e "Angledozers": outros
12 %	-	-	12 %	8429.20	Niveladores
12 %	-	-	12 %	8429.30.00	Raspo-transportadores ("scrapers")
12 %	-	-	12 %	8429.40.00	Compactadores e rolos ou cilindros compressores
12 %	-	-	12 %	8429.51	Carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal
12 %	-	-	12 %	8429.52	Máquinas cuja superestrutura é capaz de efetuar uma rotação de 360 graus
12 %	-	-	12 %	8429.59.00	Outras pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras
12 %	-	-	12 %	8430.10.00	Bate-estaca e arranca-estacas
12 %	-	-	12 %	8430.3	Cortadores de carvão ou de rochas e máquinas para perfuração de túneis e galerias
12 %	-	-	12 %	8430.41	Outras máquinas de sondagem ou perfuração
12 %	-	-	12 %	8430.49	Outras máquinas de sondagem ou perfuração
12 %	-	-	12 %	8430.50.00	Outras máquinas e aparelhos, autopropulsados
12 %	-	-	12 %	8430.61.00	Máquinas de comprimir ou compactar
12 %	-	-	12 %	8430.69.1	Outras máquinas e aparelhos, exceto autopropulsados; Equipamentos frontais para escavo-carregadoras ou carregadoras
12 %	-	-	12 %	8441.80.00	Outras máquinas e aparelhos para o trabalho da pasta de papel, do papel ou cartão
12 %	-	-	12 %	8442.30.90	Outras máquinas, aparelhos e equipamentos
12 %	-	-	12 %	8443.19.10	Máquina de impressão serigráfica
12 %	-	-	12 %	8449.00.9	Partes das máquinas classificadas no código 8449.00
12 %	-	-	12 %	8452.29.90	Outras máquinas de costura; para remalhar
12 %	-	-	12 %	8456.11.11	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria por: "laser" ou por outros feixes de luz ou de fótons
12 %	-	-	12 %	8456.11.19	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria por: "laser" ou por outros feixes de luz ou de fótons
12 %	-	-	12 %	8456.11.90	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria por: "laser" ou por outros feixes de luz ou de fótons
12 %	-	-	12 %	8456.12.11	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria por: "laser" ou por outros feixes de luz ou de fótons
12 %	-	-	12 %	8456.12.19	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria por: "laser" ou por outros feixes de luz ou de fótons
12 %	-	-	12 %	8456.12.90	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria por: "laser" ou por outros feixes de luz ou de fótons
12 %	-	-	12 %	8456.20	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria por: por ultra-som
12 %	-	-	12 %	8456.90.00	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria por: Outras
12 %	-	-	12 %	8463.90.90	Trefiladeiras manuais
12 %	-	-	12 %	8465.99.00	Outras máquinas e ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes
12 %	-	-	12 %	8466.10.00	Porta-ferramentas e feiras de abertura automática

Alíquota	FECOEP	Complemento	Carga Tributária Efetiva	NCM	Descrição
12 %	-	-	12 %	8479.82	Outras máquinas e aparelhos para misturar, amassar, esmagar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, e emulsionar ou agitar, exceto moendas ou enghhocas, do tipo não industrial, para extração de caldo de cana-de-açúcar.
12 %	-	-	12 %	8479.89.11	Prensas
12 %	-	-	12 %	8479.89.12	Distribuidores e dosadores de sólidos ou líquidos
12 %	-	-	12 %	8479.89.91	Aparelhos para limpar peças por ultrassom
12 %	-	-	12 %	8479.89.21	Máquinas e aparelhos para cestaria ou espartaria
12 %	-	-	12 %	8481.10.00	Válvulas redutoras de pressão
12 %	-	-	12 %	8481.20	Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou pneumáticas, exceto para uso em aeronáutica
12 %	-	-	12 %	8481.40.00	Válvulas de segurança ou de alívio
12 %	-	-	12 %	8481.80.21	Válvulas de expansão termostáticas ou pressostáticas
12 %	-	-	12 %	8481.80.92	Válvulas solenóides
12 %	-	-	12 %	8481.80.94	Válvulas tipo globo de ferro ou aço
12 %	-	-	12 %	8501.31.20	Geradores de corrente contínua, de potência não superior a 750 W
12 %	-	-	12 %	8501.32	Outros motores de corrente contínua; geradores de corrente contínua, de potência superior a 750 W, mas não superior a 75 kW
12 %	-	-	12 %	8501.33	Outros motores de corrente contínua; geradores de corrente contínua, de potência superior a 75 kW, mas não superior a 375 kW
12 %	-	-	12 %	8501.34	Outros motores de corrente contínua; geradores de corrente contínua, de potência superior a 375 kW
12 %	-	-	12 %	8501.40.11	Outros motores de corrente alternada, monofásicos, de potência inferior ou igual a 15 kW, síncronos
12 %	-	-	12 %	8501.40.21	Outros motores de corrente alternada, monofásicos, de potência superior a 15 kW, síncronos
12 %	-	-	12 %	8501.51	Outros motores de corrente alternada, polifásicos, de potência não superior a 750 W
12 %	-	-	12 %	8501.52	Outros motores de corrente alternada, polifásicos, de potência superior a 750 W, mas não superior a 75 kW
12 %	-	-	12 %	8501.53	Outros motores de corrente alternada, polifásicos, de potência superior a 75 kW
12 %	-	-	12 %	8501.64.00	Geradores de corrente alternada (alternadores), de potência superior a 750 kVA
12 %	-	-	12 %	8502	Grupos eletrogêneos e conversores rotativos, elétricos
12 %	-	-	12 %	8504.10.00	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas
12 %	-	-	12 %	8504.21.00	Transformadores de dielétricos líquidos de potência não superior a 650 kVA
12 %	-	-	12 %	8504.22.00	Transformadores de dielétricos líquidos de potência superior a 650 kVA, mas não superior a 10.000 kVA
12 %	-	-	12 %	8504.23.00	Transformadores de dielétricos líquidos de potência superior a 10.000 kVA
12 %	-	-	12 %	8504.32	Outros transformadores, de potência superior a 1KVA, mas não superior a 16KVA
12 %	-	-	12 %	8504.33.00	Outros transformadores, de potência superior a 16KVA, mas não superior a 500KVA
12 %	-	-	12 %	8504.34.00	Outros transformadores, de potência superior a 500KVA
12 %	-	-	12 %	8504.40.30	Conversores estáticos, exceto para uso em aeronáutica: de corrente contínua
12 %	-	-	12 %	8504.40.2	Conversores estáticos, exceto para uso em aeronáutica: retificadores, exceto carregadores de acumuladores
12 %	-	-	12 %	8504.40.50	Conversores estáticos, exceto para uso em aeronáutica: conversores eletrônicos de frequência, para variação de velocidade de motores elétricos
12 %	-	-	12 %	8505.20.90	Outros acoplamentos, embreagens, variadores, de velocidade e freios, eletromagnéticos
12 %	-	-	12 %	8505.90.10	Eletroímãs
12 %	-	-	12 %	8514.40.00	Outros aparelhos para tratamento térmico de materiais por indução ou por perdas dielétricas
12 %	-	-	12 %	8515.11.00	Máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca. Ferros e pistolas
12 %	-	-	12 %	8515.19.00	Outras máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca
12 %	-	-	12 %	8543.30.00	Máquinas e aparelhos de galvanoplastia, eletrólise ou eletroforese
12 %	-	-	12 %	8701.20.00	Tratores (exceto os da posição 8709): Tratores rodoviários para semirreboques
12 %	-	-	12 %	8701.30.00	Tratores (exceto os da posição 8709): Tratores de lagartas
12 %	-	-	12 %	8701.94.10	Tratores (exceto os da posição 8709): Tratores especialmente concebidos para arrastar troncos (log skidders)
12 %	-	-	12 %	8701.95.10	Tratores (exceto os da posição 8709): Tratores especialmente concebidos para arrastar troncos (log skidders)
12 %	-	-	12 %	8701.91.00	Tratores (exceto os da posição 8709): Outros
12 %	-	-	12 %	8701.92.00	Tratores (exceto os da posição 8709): Outros
12 %	-	-	12 %	8701.93.00	Tratores (exceto os da posição 8709): Outros
12 %	-	-	12 %	8701.94.90	Tratores (exceto os da posição 8709): Outros
12 %	-	-	12 %	8701.95.90	Tratores (exceto os da posição 8709): Outros
12 %	-	-	12 %	8704.10	'Dumpers' concebidos para serem utilizados fora das rodovias
12 %	-	-	12 %	8705.10	Caminhões-guindastes
12 %	-	-	12 %	8705.20.00	Torres ("derricks") automóveis, para sondagem ou perfuração
12 %	-	-	12 %	8707.90.90	Carrocerias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, e incluídas as cabines, exclusivamente do tipo frigorífico para transporte de mercadorias perecíveis
12 %	-	-	12 %	8709.11.00	Veículos automóveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos
12 %	-	-	12 %	8709.19.00	Veículos automóveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos
12 %	-	-	12 %	8716.40.00	Outros reboques e semirreboques
12 %	-	-	12 %	9006.59.30	Câmeras fotográficas dos tipos utilizados para preparação de clichês ou cilindros de impressão
12 %	-	-	12 %	9006.59.40	Câmeras fotográficas dos tipos utilizados para preparação de clichês ou cilindros de impressão
12 %	-	-	12 %	9006.59.51	Câmeras fotográficas dos tipos utilizados para preparação de clichês ou cilindros de impressão
12 %	-	-	12 %	9006.59.59	Câmeras fotográficas dos tipos utilizados para preparação de clichês ou cilindros de impressão
12 %	-	-	12 %	9011.10.00	Microscópios estereoscópicos
12 %	-	-	12 %	9011.20.10	Microscópios para fotomicrografia
12 %	-	-	12 %	9011.20.30	Microscópios para microprojecção
12 %	-	-	12 %	9011.80.90	Outros microscópios
12 %	-	-	12 %	9012.10	Microscópios (exceto ópticos) e difratógrafos
12 %	-	-	12 %	9015.20	Teodolitos e taqueômetros
12 %	-	-	12 %	9016.00.10	Balanças sensíveis a pesos iguais ou inferiores a 5 cg, com ou sem pesos: sensíveis a pesos não superiores a 0,2mg
12 %	-	-	12 %	9016.00.90	Balanças sensíveis a pesos iguais ou inferiores a 5 cg, com ou sem pesos: outras
12 %	-	-	12 %	9017.20.00	Pantógrafos
12 %	-	-	12 %	9017.30.10	Micrômetros
12 %	-	-	12 %	9017.30.20	Paquímetros
12 %	-	-	12 %	9017.30.90	Calibres
12 %	-	-	12 %	9022.19.10	Espectrômetros ou espectrógrafos de raio X
12 %	-	-	12 %	9022.19.99	Aparelhos de raio X e aparelhos que utilizem radiações para uso industrial
12 %	-	-	12 %	9024.10.10	Máquinas e aparelhos para ensaios de metais: Para ensaios de tração ou compressão
12 %	-	-	12 %	9024.10.20	Máquinas e aparelhos para ensaios de metais: - Para ensaios de dureza
12 %	-	-	12 %	9024.10.90	Máquinas e aparelhos para ensaios de metais: Outros

Alíquota	FECOEP	Complemento	Carga Tributária Efetiva	NCM	Descrição
12 %	-	-	12 %	9024.80.1	Máquinas e aparelhos para ensaios de têxteis
12 %	-	-	12 %	9024.80.2	Máquinas e aparelhos para ensaios de papel, cartão, linóleo e plástico ou borracha flexíveis
12 %	-	-	12 %	9024.80.90	Outras máquinas e aparelhos para ensaios de dureza, tração, compressão, elasticidade ou de outras propriedades mecânicas de materiais
12 %	-	-	12 %	9025.19.90	Termômetros e pirômetros não combinados com outros instrumentos - exclusivamente para indústria com escala interna ou externa, com graduação de 1 grau centígrado (ou equivalente em outra escala termométrica) ou mais, haste reta ou angular, com ou sem proteção de metal ou madeira
12 %	-	-	12 %	9025.80.00	Densímetros, higrômetros
12 %	-	-	12 %	9025.80.00	Outros pirômetros, exceto pirômetro óptico
12 %	-	-	12 %	9026.10.29	Indicador de nível não registrador, exceto elétrico ou eletrônico
12 %	-	-	12 %	9026.10.29	Indicador de nível registrador, exceto elétrico ou eletrônico
12 %	-	-	12 %	9026.20.10	Manômetro
12 %	-	-	12 %	9026.20.90	Redutores de pressão, exceto elétrico ou eletrônico
12 %	-	-	12 %	9026.20.90	Outros aparelhos para medida ou controle da pressão
12 %	-	-	12 %	9027.10.00	Analisadores de gases ou de fumaça
12 %	-	-	12 %	9027.20.1	Cromatógrafos
12 %	-	-	12 %	9027.20.2	Aparelhos de eletroforese
12 %	-	-	12 %	9027.30.1	Espectrômetros e espectrógrafos
12 %	-	-	12 %	9027.30.20	Espectrofotômetro
12 %	-	-	12 %	9027.80.99	Indicadores de tempo de exposição
12 %	-	-	12 %	9027.50.10	Colorímetros
12 %	-	-	12 %	9027.50.20	Fotômetros
12 %	-	-	12 %	9027.50.90	Espectrocópios
12 %	-	-	12 %	9027.50.90	Polarímetros
12 %	-	-	12 %	9027.50.30	Refratômetros
12 %	-	-	12 %	9027.50.40	Sacarímetros
12 %	-	-	12 %	9027.50.90	Outros aparelhos e instrumentos que utilizem radiações ópticas (UV, visíveis, IV)
12 %	-	-	12 %	9027.80.11	Calorímetros
12 %	-	-	12 %	9027.80.12	Viscosímetros
12 %	-	-	12 %	9027.80.13	Densitômetros
12 %	-	-	12 %	9027.80.14	Aparelhos medidores de PH
12 %	-	-	12 %	9027.80.30	Polarógrafos
12 %	-	-	12 %	9027.90.99	Outras partes e acessórios dos produtos classificados na posição 9027
12 %	-	-	12 %	9028.10	Contadores de gases
12 %	-	-	12 %	9028.20	Contadores de líquido
12 %	-	-	12 %	9028.30	Contadores de eletricidade
12 %	-	-	12 %	9030.10.10	Medidores de radioatividade
12 %	-	-	12 %	9030.10.90	Outros instrumentos e aparelhos para medida ou detecção de radiações ionizantes
12 %	-	-	12 %	9030.20.10	Osciloscópios digitais
12 %	-	-	12 %	9030.20.30	Oscilógrafos
12 %	-	-	12 %	9030.31.00	Multímetros sem dispositivo registrador
12 %	-	-	12 %	9030.33.1	Voltímetros
12 %	-	-	12 %	9030.33.2	Amperímetros
12 %	-	-	12 %	9030.39.90	Galvanômetros
12 %	-	-	12 %	9030.39.90	Waltímetros
12 %	-	-	12 %	9030.33.90	Outros aparelhos e instrumentos para medida ou controle da tensão, intensidade, resistência ou da potência, sem dispositivo registrador
12 %	-	-	12 %	9030.40	Outros instrumentos e aparelhos, especialmente concebidos para telecomunicações
12 %	-	-	12 %	9030.84	Outros instrumentos e aparelhos com dispositivo registrador
12 %	-	-	12 %	9030.89.10	Analizador lógico de circuito digitais
12 %	-	-	12 %	9030.89.20	Analizador de espectro de frequência
12 %	-	-	12 %	9030.89.30	Freqüencímetro
12 %	-	-	12 %	9030.89.40	Fasímetro
12 %	-	-	12 %	9030.89.90	Outros instrumentos e aparelhos
12 %	-	-	12 %	9031.10.00	Máquinas de equilibrar peças mecânicas, exceto balanceadores de rodas para veículos
12 %	-	-	12 %	9031.20	Bancos de ensaio
12 %	-	-	12 %	9031.49.90	Projetores de perfis
12 %	-	-	12 %	9031.49	Outros instrumentos e aparelhos ópticos
12 %	-	-	12 %	9031.80.99	Crioscópio eletrônico digital para leite
12 %	-	-	12 %	9031.80.11	Dinamômetros
12 %	-	-	12 %	9031.80.12	Rugosímetros
12 %	-	-	12 %	9031.80.20	Máquina para medição tridimensional
12 %	-	-	12 %	9031.80.99	Níveis de bolha de ar de precisão
12 %	-	-	12 %	9031.80.99	Máquina para medir comprimento, ângulo ou distância, com tolerância máxima de 0,001mm
12 %	-	-	12 %	9031.80.99	Máquinas e aparelhos para medição de excentricidade, passo, ângulo de precisão, perfil, regularidade de passo ou círculo primitivo de engrenagem
12 %	-	-	12 %	9031.80.99	Comparadores e indicadores, com tolerância máxima de 0,001mm
12 %	-	-	12 %	9031.80.99	Aparelhos para trabalho de medição, com sistema pneumático
12 %	-	-	12 %	9031.80.99	Blocos padrões prismáticos, metros padrões ou quaisquer outros instrumentos semelhantes de precisão
12 %	-	-	12 %	9031.80.99	Estetoscópio para exame de máquinas ou motores
12 %	-	-	12 %	9031.80.99	Indicador de posição por coordenadas, próprios para máquinas-ferramentas
12 %	-	-	12 %	9031.80.99	Outro instrumento aparelho ou máquina, exceto para uso em aeronáutica
12 %	-	-	12 %	9032.10	Termostatos
12 %	-	-	12 %	9032.20.00	Manostatos (pressostatos)
12 %	-	-	12 %	9032.89.11	Reguladores de voltagem eletrônicos
12 %	-	-	12 %	9032.89.81	Outros, para regulação ou controle de grandezas não elétricas, de pressão
12 %	-	-	12 %	9032.89.2	Controladores eletrônicos do tipo dos utilizados em veículos automóveis
12 %	-	-	12 %	9032.89.83	Outros, para regulação ou controle de grandezas não elétricas, de umidade
12 %	-	-	12 %	9032.89.89	Reguladores de tiragem, exceto eletrônicos
12 %	-	-	12 %	9032.89.89	Outros para regulação e controle de grandezas não elétricas
12 %	-	-	12 %	9032.89.90	Controlador de demanda de energia elétrica
12 %	-	-	12 %	9032.89.90	Outros instrumentos e aparelhos para regulação ou controle, automáticos
12 %	-	-	12 %	3923.90.00	Vasilhame para transporte de leite, de capacidade não superior a 300 litros: de plástico
12 %	-	-	12 %	7310.10.90	Vasilhame para transporte de leite, de capacidade não superior a 300 litros: de ferro, ferro fundido ou aço
12 %	-	-	12 %	7310.29.10	Vasilhame para transporte de leite, de capacidade não superior a 300 litros: de ferro, ferro fundido ou aço

Alíquota	FECOEP	Complemento	Carga Tributária Efetiva	NCM	Descrição
12 %	-	-	12 %	7419.99.90	Vasilhame para transporte de leite, de capacidade não superior a 300 litros: de latão (liga de cobre e zinco)
12 %	-	-	12 %	7612.90.90	Vasilhame para transporte de leite, de capacidade não superior a 300 litros: de liga de alumínio
12 %	-	-	12 %	3925.10.00	Silos sem dispositivos de ventilação ou aquecimento incorporados, mesmo que possuam tubulações que permitam a injeção de ar para ventilação ou aquecimento, para armazenamento de grãos e outros produtos agrícolas sólidos: de matéria plástica artificial ou de lona plastificada, de capacidade superior a 300 litros
12 %	-	-	12 %	7309.00.10	Silos sem dispositivos de ventilação ou aquecimento incorporados, mesmo que possuam tubulações que permitam a injeção de ar para ventilação ou aquecimento, para armazenamento de grãos e outros produtos agrícolas sólidos: de ferro ou aço, de capacidade superior a 300 litros
12 %	-	-	12 %	9406.10.90	Silos sem dispositivos de ventilação ou aquecimento incorporados, mesmo que possuam tubulações que permitam a injeção de ar para ventilação ou aquecimento, para armazenamento de grãos e outros produtos agrícolas sólidos: pré-fabricados, com estrutura de madeira e paredes exteriores constituídas essencialmente dessa matéria
12 %	-	-	12 %	9406.90.20	Silos sem dispositivos de ventilação ou aquecimento incorporados, mesmo que possuam tubulações que permitam a injeção de ar para ventilação ou aquecimento, para armazenamento de grãos e outros produtos agrícolas sólidos: pré-fabricados, com estrutura de ferro ou aço e paredes exteriores constituídas essencialmente dessas matérias
12 %	-	-	12 %	4421.91.00	Troncos (Bretes) de contenção bovina
12 %	-	-	12 %	4421.99.00	Troncos (Bretes) de contenção bovina
12 %	-	-	12 %	9620.00.00	Troncos (Bretes) de contenção bovina
12 %	-	-	12 %	7326.90.90	Comedores para animais de ferro ou aço
12 %	-	-	12 %	7326.90.90	Esteiras ou lagartas especiais para proteção de pneus de tratores
12 %	-	-	12 %	7326.90.90	Ninhos metálicos para aves
12 %	-	-	12 %	8201	Pás, alviões, picaretas, enxadas, sachos, forcados e forquilhas, ancinhos e raspadeiras; machados, podões e ferramentas semelhantes com gume; tesouras de podar; foices e foicinhas, facas para feno ou para palha, tesouras para sebes, cunhas e outras ferramentas manuais para uso exclusivamente na produção agrícola, hortícola ou silvícola
12 %	-	-	12 %	8432	Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados ou para campos de esporte
12 %	-	-	12 %	8433	Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluindo as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar apar, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 8437
12 %	-	-	12 %	8436	Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura, incluindo os germinadores equipados com dispositivos mecânicos ou térmicos e as chocadeiras e criadeiras para avicultura
12 %	-	-	12 %	8412.80.00	Moinhos de vento (cata-vento) destinados a bombear água
12 %	-	-	12 %	8413.81.00	Bombas para uso exclusivamente na produção agrícola
12 %	-	-	12 %	8414.59.90	Dispositivos destinados à sustentação de silos (armazéns) infláveis, desde que as saídas, do mesmo estabelecimento industrial, ocorram simultaneamente com as coberturas de lona plastificada ou de matéria plástica artificial (subitem 2.1.), com as quais formem um conjunto completo: ventiladores
12 %	-	-	12 %	8414.80.1	Dispositivos destinados à sustentação de silos (armazéns) infláveis, desde que as saídas, do mesmo estabelecimento industrial, ocorram simultaneamente com as coberturas de lona plastificada ou de matéria plástica artificial (subitem 2.1.), com as quais formem um conjunto completo: compressores de ar
12 %	-	-	12 %	8414.80.90	Dispositivos destinados à sustentação de silos (armazéns) infláveis, desde que as saídas, do mesmo estabelecimento industrial, ocorram simultaneamente com as coberturas de lona plastificada ou de matéria plástica artificial (subitem 2.1.), com as quais formem um conjunto completo: coifas (exaustores)
12 %	-	-	12 %	8419.31.00	Secadores: para produtos agrícolas
12 %	-	-	12 %	8419.39.00	Secadores: outros
12 %	-	-	12 %	8419.89.99	Silos com dispositivos de ventilação ou aquecimento (ventiladores ou aquecedores) incorporados, de qualquer matéria, de uso agrícola
12 %	-	-	12 %	8421.19.90	Extratores centrifugos de mel
12 %	-	-	12 %	8423.82.00	Balanças bovinas mecânicas ou eletrônicas
12 %	-	-	12 %	8424.41.00	Aparelhos para projetar, dispersar ou pulverizar fungicidas, inseticidas e outros produtos para combate a pragas, de uso agrícola ou horticultura
12 %	-	-	12 %	8424.82.90	Aparelhos para projetar, dispersar ou pulverizar fungicidas, inseticidas e outros produtos para combate a pragas, de uso agrícola ou horticultura
12 %	-	-	12 %	8424.49.00	Aparelhos para projetar, dispersar ou pulverizar fungicidas, inseticidas e outros produtos para combate a pragas, de uso agrícola ou horticultura
12 %	-	-	12 %	8424.82.21	Irrigadores e sistemas de irrigação, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos
12 %	-	-	12 %	8424.82.29	Irrigadores e sistemas de irrigação, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos
12 %	-	-	12 %	8427.20.90	Máquina apanhadora e carregadora de cana, autopropulsada
12 %	-	-	12 %	8427.90.00	Carregadores para serem acoplados a trator agrícola
12 %	-	-	12 %	8430.69.90	Plainas niveladoras de levantamento hidráulico; valetadeiras rebocáveis e raspotransportadores ("scraper"), rebocáveis, de 2 (duas) rodas, com capacidade de carga de 1,00 m3 a 3,00 m3, todos do tipo utilizado exclusivamente na agricultura
12 %	-	-	12 %	8434.10.00	Máquinas de ordenhar
12 %	-	-	12 %	8467.81.00	Moto-serras portáteis de corrente, com motor incorporado, não elétrico, de uso agrícola
12 %	-	-	12 %	8479.89.99	Silos de qualquer matéria, com dispositivos mecânicos incorporados
12 %	-	-	12 %	8701.10.00	Motocultores
12 %	-	-	12 %	8701.91.00	Tratores e microtratores agrícolas, de quatro rodas, sem esteiras
12 %	-	-	12 %	8701.92.00	Tratores e microtratores agrícolas, de quatro rodas, sem esteiras
12 %	-	-	12 %	8701.93.00	Tratores e microtratores agrícolas, de quatro rodas, sem esteiras
12 %	-	-	12 %	8701.94.90	Tratores e microtratores agrícolas, de quatro rodas, sem esteiras
12 %	-	-	12 %	8701.95.90	Tratores e microtratores agrícolas, de quatro rodas, sem esteiras
12 %	-	-	12 %	8716.20.00	Reboques e semirreboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis, para uso exclusivamente agrícola
12 %	-	-	12 %	8716.3	Reboques e semirreboques, para transporte de mercadorias, de uso exclusivamente agrícola
12 %	-	-	12 %	8716.80.00	Veículos de tração animal
12 %	-	-	12 %	8802.20.10	Aviões agrícolas, a hélice, suas partes, peças e demais materiais de manutenção e reparo, quando houverem recebido previamente o certificado de homologação de tipo expedido pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica: - de peso não superior a 2.000 Kg, vazios - de peso superior a 2.000 Kg, mas não superior a 15.000 Kg, vazios
12 %	-	-	12 %	8802.30.10	Aviões agrícolas, a hélice, suas partes, peças e demais materiais de manutenção e reparo, quando houverem recebido previamente o certificado de homologação de tipo expedido pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica: - de peso não superior a 2.000 Kg, vazios - de peso superior a 2.000 Kg, mas não superior a 15.000 Kg, vazios

Alíquota	FECOEP	Complemento	Carga Tributária Efetiva	NCM	Descrição
12 %	-	-	12 %	8803.10.00	Aviões agrícolas, a hélice, suas partes, peças e demais materiais de manutenção e reparo, quando houverem recebido previamente o certificado de homologação de tipo expedido pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica: - de peso não superior a 2.000 Kg, vazios - de peso superior a 2.000 Kg, mas não superior a 15.000 Kg, vazios
12 %	-	-	12 %	8803.20.00	Aviões agrícolas, a hélice, suas partes, peças e demais materiais de manutenção e reparo, quando houverem recebido previamente o certificado de homologação de tipo expedido pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica: - de peso não superior a 2.000 Kg, vazios - de peso superior a 2.000 Kg, mas não superior a 15.000 Kg, vazios
12 %	-	-	12 %	8803.30.00	Aviões agrícolas, a hélice, suas partes, peças e demais materiais de manutenção e reparo, quando houverem recebido previamente o certificado de homologação de tipo expedido pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica: - de peso não superior a 2.000 Kg, vazios - de peso superior a 2.000 Kg, mas não superior a 15.000 Kg, vazios
12 %	-	-	12 %	8803.90.00	Aviões agrícolas, a hélice, suas partes, peças e demais materiais de manutenção e reparo, quando houverem recebido previamente o certificado de homologação de tipo expedido pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica: - de peso não superior a 2.000 Kg, vazios - de peso superior a 2.000 Kg, mas não superior a 15.000 Kg, vazios
12 %	-	-	12 %	8414.80.11	Compressores de ar estacionários, de pistão
12 %	-	-	12 %	3705.00.10	Fotomáscaras sobre vidro plano, positivas, próprias para gravação em pastilhas de silício ("Chips"), para fabricação de microestruturas eletrônicas
12 %	-	-	12 %	6909.12.20	Exclusivamente guia de agulhas de cerâmica para cabeçotes de impressão
12 %	-	-	12 %	6909.19.20	Exclusivamente guia de agulhas de cerâmica para cabeçotes de impressão
12 %	-	-	12 %	7116.20.20	Exclusivamente guia de rubi para cabeçotes de impressão
12 %	-	-	12 %	8409.91.40	Injeção eletrônica
12 %	-	-	12 %	8409.99.9	Exclusivamente partes e acessórios, equipamento de injeção eletrônica digital de combustível para veículos automotores
12 %	-	-	12 %	8414.59.90	Exclusivamente: - microventilador com carcaça nas dimensões (alt. x larg.) menor ou igual a 92mm x 92mm, com alimentação de corrente contínua; - microventilador com motor de corrente alternada monofásico, com tensão de funcionamento de 24V, 7W e vazão de 50m ³ /H; - ventilador tipo FAN, turbina com pás, sobrepostas ou "Blower" alimentação AC/DC sem escovas, homologado pelas agências internacionais (UL/CSA/VDE/TUV), com vida útil especificada de mais de 20.000 horas
12 %	-	-	12 %	8423.81.10	Balança de mesa, com dispositivo registrador ou impressor de etiquetas, de capacidade não superior a 30 kg.
12 %	-	-	12 %	8471.80.00	Máquinas automáticas para processamento de dados, analógicas ou híbridas
12 %	-	-	12 %	8471.90.14	Digitalizadores de imagens ("scanners")
12 %	-	-	12 %	8471.60.52	Teclado
12 %	-	-	12 %	8471.60.53	Indicadores ou apontadores ("mouse" e "track-ball", por exemplo)
12 %	-	-	12 %	8471.60.54	Mesa digitalizadora
12 %	-	-	12 %	8471.70.11	Unidades de discos magnéticos para discos flexíveis
12 %	-	-	12 %	8471.70.3	Unidades de fita magnética
12 %	-	-	12 %	8517.62.94	Tradutores (conversores) de protocolos para interconexão de redes ("gateways")
12 %	-	-	12 %	8471.90.12	Exclusivamente: - unidade leitora de código de barras; - sistema de sensores para controle de qualidade em linha de embalagem, através de leitura de código de barras
12 %	-	-	12 %	8471.90.19	Exclusivamente: - leitores magnéticos ou ópticos, não compreendidos em outras posições ou subposições; - leitoras ou perfuradoras de fita de papel; - leitora óptica (unidade periférica); - leitora e/ou marcadora de caracteres (CMC-7)
12 %	-	-	12 %	8471.90.90	Exclusivamente: - compressor de dados ou concentrador/multiplexador de terminais; - unidade de derivação digital/analógica; - conversor analógico/digital (A/D) ou digital/analógico (D/A); - máquina para registrar dados em suporte, sob forma codificada não compreendida em outras posições ou subposições; - máquina para confeccionar talonário de cheques, por impressão e leitura de caracteres CMC-7, personalização, alceamento, grampeação e colagem, com velocidade de até 40 segundos por talão de 10 folhas; - adaptador de interface; - outras máquinas de tratamento da informação, não especificada
12 %	-	-	12 %	8472.90.5	Classificadoras automáticas de documentos, com leitores ou gravadores do item 8471.90.1 incorporados
12 %	-	-	12 %	8473.29.10	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos montados, para caixas registradoras
12 %	-	-	12 %	8473.29.90	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos montados, para caixas registradoras
12 %	-	-	12 %	8443.99.11	Mecanismos de impressão, mesmo sem cabeça de impressão incorporada
12 %	-	-	12 %	8443.99.21	Mecanismos de impressão, mesmo sem cabeça de impressão incorporada
12 %	-	-	12 %	8443.99.41	Mecanismos de impressão, mesmo sem cabeça de impressão incorporada
12 %	-	-	12 %	8443.99.12	Cabeças de impressão
12 %	-	-	12 %	8443.99.22	Cabeças de impressão
12 %	-	-	12 %	8443.99.19	Exclusivamente: -tambor de Impressão para Impressora de Linha; -armadura para Cabeçote de Impressão; -cintas de caracteres
12 %	-	-	12 %	8473.30.31	Conjuntos cabeça-disco (HDA - "Head Disk Assembly") de unidades de discos rígidos, montados
12 %	-	-	12 %	8473.30.32	Braços posicionadores de cabeças magnéticas
12 %	-	-	12 %	8473.30.33	Cabeças magnéticas
12 %	-	-	12 %	8473.30.39	Exclusivamente: - acionador ("driver") de disco flexível; - transportador ("driver") de fita magnética; - chassi de unidade de disco magnético
12 %	-	-	12 %	8473.30.4	Exclusivamente: -circuito eletrônico padrão para controle de intertravamento de processo, microprocessado, programável remotamente; -circuito eletrônico padrão para controle de "single-loop", microprocessado, programável e parametrizável remotamente; -placa gráfica para monitor de alta resolução; -placa de Circuito Impresso montadas com componentes elétricos e/ou eletrônicos; - módulo de memória "SIMM" ou "DIMM" montado em placa de circuito impresso.
12 %	-	-	12 %	8473.40.90	Exclusivamente - mecanismo disparador de cédulas/documentos
12 %	-	-	12 %	8479.50.00	Robôs industriais, não especificados nem compreendidos em outras posições
12 %	-	-	12 %	8482.40.00	Roiamentos de agulhas
12 %	-	-	12 %	8501.10.11	Motor de Passo com posicionamento angular menor ou igual a 1,8 graus, utilizados exclusivamente em equipamentos da posição 8471
12 %	-	-	12 %	8501.10.19	Motores utilizados em equipamentos das posições 8443.3 e 8471. Exclusivamente: - motor de corrente contínua com escovas, com imã permanente, sensor de velocidade e precisão de giro de até 1%; - motor de corrente contínua de potência até 37,5 W; - motor de corrente contínua de 24v com duplo eixo; - motor de passo; - motores de corrente contínua, pesando até 10 (dez) Kg, sem escova e com imã permanente; - motor de imã permanente, de corrente contínua, tensão de funcionamento 8,5 V, 17.000 RPM e 0,39 A; - motor de corrente contínua, sem escovas, com imã permanente, sensor de velocidade e precisão de giro de até 1%

Alíquota	FECOEP	Complemento	Carga Tributária Efetiva	NCM	Descrição
12 %	-	-	12 %	8501.31.10	Exclusivamente motor de passo tipo híbrido com 2 ou 4 faces de acionamento com ângulo de passo menor ou igual a 1,8 graus
12 %	-	-	12 %	8501.31.20	Exclusivamente gerador de corrente contínua com controle fino para análise colométrica de substâncias químicas por reações eletrolíticas
12 %	-	-	12 %	8501.51.90	Outros motores de corrente alternada, polifásicos, de potência não superior a 750 W, com rotor de gaiola, exclusivamente para atuadores elétricos rotativos
12 %	-	-	12 %	8504.31.19	Qualquer outro transformador de potência não superior a 1 KVA para frequência inferior ou igual a 60 Hz
12 %	-	-	12 %	8504.31.99	Transformador de deflexão ("yokes"), para tubo de raios catódicos
12 %	-	-	12 %	8504.40.90	Exclusivamente fonte de alimentação chaveada, utilizada em equipamento das posições 8443.3 e 8471.
12 %	-	-	12 %	8511.80.30	Exclusivamente ignição eletrônica digital para veículos automotores
12 %	-	-	12 %	8443.32.99	Aparelhos de teleimpressão
12 %	-	-	12 %	8443.99.19	Exclusivamente: - cabeçote impressor; - outras, para aparelhos de Fac-Símile
12 %	-	-	12 %	8517.61.49	Exclusivamente: - sistema de comunicação para transmissão de canais de voz, vídeo ou dados; - rádio digital
12 %	-	-	12 %	8528.71.90	Receptor de sinal de televisão, com ou sem controle remoto: - via cabo; - via satélite
12 %	-	-	12 %	8530.10.10	Exclusivamente: - controlador digital automático de trens (ATC); - controlador digital para controle de tráfego rodoviário
12 %	-	-	12 %	8530.10.90	Exclusivamente: - aparelho eletrônico de sinalização e controle de circuitos de via; - intertravamento vital digital para controle de tráfego de trens; - aparelhos de telecomando e tele-sinalização luminosa, exclusivamente para vias férreas ou semelhantes
12 %	-	-	12 %	8530.80.90	Controlador de tráfego
12 %	-	-	12 %	8532.21.90	Outros condensadores fixos de tântalo
12 %	-	-	12 %	8532.22.00	Condensadores fixos eletrolíticos de alumínio
12 %	-	-	12 %	8532.23	Condensador com dielétricos de cerâmica de 1 camada
12 %	-	-	12 %	8532.24	Condensador com dielétrico de cerâmica de camadas múltiplas
12 %	-	-	12 %	8532.25	Condensador com dielétrico de papel ou de plástico
12 %	-	-	12 %	8532.29	Exclusivamente: - condensador com dielétrico de mica; - outros condensadores fixos
12 %	-	-	12 %	8532.30	Condensadores variáveis ou ajustáveis
12 %	-	-	12 %	8533.40.91	Potenciômetros de carvão
12 %	-	-	12 %	8534.00	Circuitos impressos
12 %	-	-	12 %	8536.41.00	Exclusivamente: - relés para tensão não superior a 60 V para máquinas de estatística; - relés digital para energia elétrica, para tensão não superior a 60 V
12 %	-	-	12 %	8536.49.00	Exclusivamente relé digital para energia elétrica
12 %	-	-	12 %	8536.50.90	Chave comutadora ou seletora para uso exclusivo em eletrônica
12 %	-	-	12 %	8536.90.30	Suporte (soquete) para microestrutura eletrônica
12 %	-	-	12 %	8536.90.40	Conectores para circuito impresso
12 %	-	-	12 %	8537.10.1	Exclusivamente: - comando numérico computadorizado (CNC) para tensão não superior a 1.000 V; - comando numérico com capacidade de interpolação simultânea de até 10 (dez) eixos
12 %	-	-	12 %	8537.10.90	Exclusivamente: - quadros, painéis, consoles de instrumentos para automação de processos industriais; - controlador digital de processo
12 %	-	-	12 %	8537.20.10	Outros quadros, painéis, consoles, para tensão superior a 1.000 V
12 %	-	-	12 %	8537.20.90	Outros quadros, painéis, consoles, para tensão superior a 1.000 V
12 %	-	-	12 %	8540.40.00	Tubos de visualização de dados gráficos, a cores, com uma tela ("ECRAN") fosfórica de espaçamento entre os pontos inferior a 0,4mm
12 %	-	-	12 %	8540.40.00	Tubos de visualização de dados gráficos, em preto e branco ou em outros monocromos
12 %	-	-	12 %	8540.60	Outros tubos catódicos
12 %	-	-	12 %	8541.10	Outros diodos, exceto fotodiodos e diodos emissores de luz
12 %	-	-	12 %	8541.21.10	Transistores, exceto fototransistores
12 %	-	-	12 %	8541.21.20	Transistores, exceto fototransistores
12 %	-	-	12 %	8541.21.9	Transistores, exceto fototransistores
12 %	-	-	12 %	8541.40.11	Diodo emissor de luz ("LED")
12 %	-	-	12 %	8541.40.21	Diodo emissor de luz ("LED")
12 %	-	-	12 %	8541.40.13	Fotodiodos
12 %	-	-	12 %	8541.40.25	Fotodiodos
12 %	-	-	12 %	8541.40.31	Fotodiodos
12 %	-	-	12 %	8541.40.19	Qualquer outro dispositivo fotosensível semicondutor incluindo as células fotovoltaicas mesmo montadas em módulos ou painéis, diodo emissor de luz
12 %	-	-	12 %	8541.40.29	Qualquer outro dispositivo fotosensível semicondutor incluindo as células fotovoltaicas mesmo montadas em módulos ou painéis, diodo emissor de luz
12 %	-	-	12 %	8541.40.39	Qualquer outro dispositivo fotosensível semicondutor incluindo as células fotovoltaicas mesmo montadas em módulos ou painéis, diodo emissor de luz
12 %	-	-	12 %	8541.60	Cristais piezoelétricos montados
12 %	-	-	12 %	8542.31.10	Circuitos integrados eletrônicos não montados
12 %	-	-	12 %	8542.31.20	Outros circuitos integrados eletrônicos monolíticos e Circuito Integrado Montado Multicomponente (MCOs)
12 %	-	-	12 %	8542.31.90	Outros circuitos integrados eletrônicos monolíticos e Circuito Integrado Montado Multicomponente (MCOs)
12 %	-	-	12 %	8542.39.20	Outros circuitos integrados monolíticos, inclusive em pastilhas ("chips") e em lâminas ("wafers") não montados.
12 %	-	-	12 %	8542.39.1	Outros circuitos integrados híbridos
12 %	-	-	12 %	8542.33.1	Circuitos integrados eletrônicos amplificadores híbridos
12 %	-	-	12 %	8542.90.10	Suportes-conectores apresentados em tiras ("lead frames")
12 %	-	-	12 %	8542.90.20	CoBERTuras para encapsulamento (cápsulas)
12 %	-	-	12 %	8542.90.90	Outras partes de circuitos integrados eletrônicos.
12 %	-	-	12 %	8543.20.00	Geradores de sinais
12 %	-	-	12 %	8544.42.00	Fios, cabos munidos de peças de conexão para tensão não superior a 1000 V

Alíquota	FECOEP	Complemento	Carga Tributária Efetiva	NCM	Descrição
12 %	-	-	12 %	9013.80.10	Dispositivo de cristais líquidos ("LCD")
12 %	-	-	12 %	9025.19.90	Exclusivamente: - indicadores digitais de temperatura de painéis; - termômetro digital portátil
12 %	-	-	12 %	9025.80.00	Exclusivamente: - indicadores digitais de umidade relativa; - indicadores controladores de temperatura digital
12 %	-	-	12 %	9025.90	Exclusivamente partes e acessórios para sensores de temperatura
12 %	-	-	12 %	9026.10.1	Medidor digital de vazão
12 %	-	-	12 %	9028.20.10	Contadores de líquidos de peso inferior ou igual a 50 Kg
12 %	-	-	12 %	9028.30.11	Contadores de eletricidade monofásicos digitais Contadores de eletricidade bifásicos digitais Contadores de eletricidade trifásicos digitais
12 %	-	-	12 %	9028.30.21	Contadores de eletricidade monofásicos digitais Contadores de eletricidade bifásicos digitais Contadores de eletricidade trifásicos digitais
12 %	-	-	12 %	9028.30.31	Contadores de eletricidade monofásicos digitais Contadores de eletricidade bifásicos digitais Contadores de eletricidade trifásicos digitais
12 %	-	-	12 %	9030.40.90	Exclusivamente testador de aparelhos telefônicos
12 %	-	-	12 %	9030.84.90	Exclusivamente equipamentos de teste automático para placa e circuito impresso
12 %	-	-	12 %	9030.89.90	Test-set
12 %	-	-	12 %	9030.20.10	Test-set
12 %	-	-	12 %	9031.80.40	Computador de bordo
12 %	-	-	12 %	9031.80.91	Máquina para medir comprimento, espessura, ângulo ou distância, com tolerância máxima de 0,001 mm, exclusivamente para: - sensores de deslocamento tipo óptico; - sensores de deslocamento tipo indução
12 %	-	-	12 %	9031.80.99	Máquina para medir comprimento, espessura, ângulo ou distância, com tolerância máxima de 0,001 mm, exclusivamente para: - sensores de deslocamento tipo óptico; - sensores de deslocamento tipo indução
12 %	-	-	12 %	9031.80.91	Exclusivamente: - conversores de sinais analógicos para processos industriais; - indicadores de posição por coordenadas, próprio para máquinas ferramentas
12 %	-	-	12 %	9031.80.99	Exclusivamente: - conversores de sinais analógicos para processos industriais; - indicadores de posição por coordenadas, próprio para máquinas ferramentas
12 %	-	-	12 %	9032.89.81	Transmissor digital de pressão
12 %	-	-	12 %	9032.89.82	Exclusivamente transmissor digital de temperatura
12 %	-	-	12 %	9032.89.90	Exclusivamente: - controladores digitais unimalha ("single-loop") e multi-malha; - transmissor digital; - indicador digital de alarme; - programador de "set-point"; - controlador digital de demanda de energia elétrica; - unidade de supervisão e controle; - conversor universal de sinais
12 %	-	-	12 %	9032.8	Partes e acessórios para regulação e controle dos itens 9032.8, 8537.10.20 e 8537.10.90
12 %	-	-	12 %	8537.10.90	Partes e acessórios para regulação e controle dos itens 9032.8, 8537.10.20 e 8537.10.90
12 %	-	-	12 %	8538.90.10	Partes e acessórios para regulação e controle dos itens 9032.8, 8537.10.20 e 8537.10.90
12 %	-	-	12 %	9032.90.99	Partes e acessórios para regulação e controle dos itens 9032.8, 8537.10.20 e 8537.10.90
12 %	-	-	12 %	8443.99.29	Exclusivamente: -gabinete para impressora; - tracionador de papel
12 %	-	-	12 %	8443.99.60	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados
12 %	-	-	12 %	8528.71.1	Receptor-decodificador-desencriptador integrado (IRD) de sinais digitalizados de vídeo e áudio codificados
12 %	-	-	12 %	8704.90.00	Veículos - independentemente de sujeição ao regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição
12 %	-	-	12 %	2710.19.11	Querosene de aviação, destinado a empresas de transporte aéreo regular de passageiros ou de carga